



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.746/2022

(DE 18 DE MARÇO DE 2022)

“Autoriza o Município de Dourado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Dourado autorizado a Repassar Recursos a título de Subvenção Social e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA DE DOURADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 47.599.048/0001-21, para APLICAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS, E ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, nos termos do plano de Trabalho apresentado pela associação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor global estipulado no presente Termo de Fomento é de R\$ 148.408,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), a ser repassado mensalmente conforme quadro de desembolso apresentado pela entidade:

A – APLICAÇÃO DE RECURSO – MUNICIPAL – R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) CADA UMA;

B – APLICAÇÃO DE RECURSO – ESTADUAL, VALOR TOTAL DE R\$17.608,80 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.467,40 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CADA UMA;

C – APLICAÇÃO DE RECURSO - FEDERAL, VALOR R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA 12 (DOZE) MESES PAGOS EM 12 PARCELAS DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) CADA UMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

Parágrafo único - A disponibilização dos recursos mencionados nos itens “A” e “B” ficam condicionados ao repasse das verbas a serem transferidos pela União e pelo Estado ao Município.

Art. 3º - Fazem parte integrante da presente lei a minuta do Termo de Fomento e o Plano de Trabalho elaborado pela Associação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, onerando a Prefeitura Municipal na seguinte dotação orçamentária:

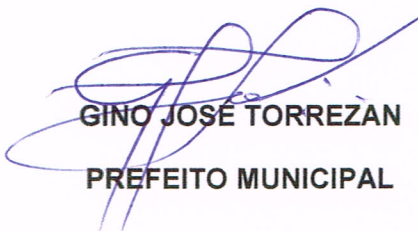
02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 – 3.3.50.43 – 08.244.0014.2026 – Subvenções Sociais

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de março de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL